A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 3.620 ***DE*** 7 ***DE*** DEZEMBRO ***DE*** 2006

Ementa: Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no valor de R$ 60.645,00.

Art. 1º.- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 60.645,00 (sessenta mil, seiscentos e quarenta e cinco reais), para cobrir despesas com o EJA – Ensino de Jovens e Adultos – FNDE.

Art. 2º.- Fica o Poder Executivo autorizado a codificar a referida despesa com seu programa, dotação, descrição e valor.

Art. 3º - Os recursos de que trata o art. 43 da Lei nº 4.320/64 para cobertura do presente crédito serão decorrentes do repasse do FNDE para manutenção do EJA – Ensino de Jovens e Adultos, com parcela do recurso financeiro já depositada em conta do Município.

Art. 4º.- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 7 de dezembro de 2006.

ROOSEVELT BRASIL FONSECA
PREFEITO

Publicado no Boletim Informativo Oficial da PMBM, edição nº 293, de 12/12/06